

# PROJETO DE LEI N° , DE 2021

SF/21603.99822-23



Determina que a União transfira recursos financeiros extraordinários ao Sistema Único de Saúde – SUS, repassando-os aos fundos Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde, que serão utilizados exclusivamente no enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A União transferirá, no mínimo, R\$ 32.000.000.000,00 (trinta e dois bilhões de reais) extraordinários ao Sistema Único de Saúde – SUS, repassando-os aos fundos Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde, que serão utilizados exclusivamente no enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

§ 1º Os recursos serão transferidos em, no máximo, três parcelas iguais, sendo a primeira transferida no prazo de até dez dias após a entrada em vigor desta Lei Complementar.

§ 2º Os recursos financeiros extraordinários de que trata o *caput* destinam-se ao custeio das ações de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), especialmente para:

I – manutenção e ampliação de leitos de UTI COVID; e

II – aquisição de vacina, quando não houver compra centralizada.

§ 3º Os recursos serão distribuídos pelo Ministério da Saúde entre os fundos Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde considerando critérios populacionais e epidemiológicos.

**Art. 2º** Os recursos de que trata o art. 1º serão aplicados em acréscimo ao mínimo constitucional.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Este Projeto de Lei Complementar, que ora submetemos à deliberação do Congresso Nacional, atende reivindicação que nos foi encaminhada pela Associação Brasileira de Municípios (ABM), entidade municipalista mais antiga do Brasil, com 75 anos de serviços prestados ao municipalismo, por intermédio da qual, fomos alertados da dramática situação que enfrentam os municípios brasileiros, diante da dificuldade de enfrentar a pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Em reunião realizada no início do mês de março do corrente ano de 2021, a ABM reuniu prefeitos, entidades municipalistas estaduais e gestores municipais que discutiram e elaboraram um conjunto de propostas que objetivam possibilitar o enfrentamento da gravíssima situação nacional, notadamente em saúde pública, mas com reflexos em todas as áreas da sociedade, como a economia.

Desta reunião, redigiu-se um documento, com as propostas dos municípios brasileiro, sendo a principal destas propostas a liberação de recursos de custeio pelo Governo Federal para o enfrentamento do recrudescimento da pandemia, mediante transferências extraordinárias ao Sistema Único de Saúde – SUS, repassando os recursos aos fundos Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde, com base em critérios populacionais e epidemiológicos, de natureza técnica, a serem definidos pelo próprio SUS.

Os recursos, no mínimo, de R\$ 32 bilhões, a serem repassados em três parcelas iguais, serão utilizados especialmente na manutenção e ampliação de leitos de UTI COVID e na aquisição de vacina, quando não houver compra centralizada. O valor é equivalente ao transferido em 2020 para combate à pandemia. Dada a natureza extraordinária que estamos todos enfrentando, tais transferências não serão contabilizadas na apuração da meta de resultado primário, conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, tampouco no piso constitucional de ações e serviços públicos de saúde.

A gravidade do quadro de pandemia que estamos enfrentando é de conhecimento geral, sendo desnecessário apontar seus indicadores, tanto pelo número de novos casos diagnosticados, como pela quantidade de óbitos



e, sobretudo, pelo esgotamento dos sistemas de saúde público ou privado com capacidade máxima de atendimento à população que se vê obrigada a esperar vários dias para ser internada em uma UTI.

Diante deste quadro, urge que o Congresso Nacional aprove medidas urgentes para que possamos frear o agravamento ainda maior da pandemia.



Sala das Sessões,

**Senador PAULO ROCHA**  
**PT-PA**